



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

1

LEI 383/12

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR
OU ACRESCENTAR FONTES DE RECURSOS
DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O
PARA O EXERCICIO DE 2012**

JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em
pleno exercício do cargo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações
orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2012, quando
tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar
insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Como fonte para a movimentação de
alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária fica o
Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir em igual valor outras
fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício
financeiro de 2012.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Icarai de Minas 05 de setembro de 2012

JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL